



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS
PRIVADOS, DE PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE
CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP**

PAUTA DE JULGAMENTO DA 91ª SESSÃO

Comunicamos que, na forma da publicação do Diário Oficial da União de 11/7/2007, Seção I, págs. 35 e 36, será realizada no dia 24 de julho de 2007, às 10h, a 91ª Sessão de Julgamento do CRSNSP, no Edifício Sede da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, localizado à Rua Buenos Aires 256, 4º andar - Centro - Rio de Janeiro (RJ) obedecida pauta a seguir descrita:

DIA 24 DE JULHO DE 2007, ÀS 10h.

01) RECURSO Nº 0983 – Processo SUSEP nº 10.005582/00-84 - Recorrente: ACE Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

02) RECURSO Nº 0992 - Processo SUSEP nº 15414.003028/97-47 - Recorrente: Unibanco Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

03) RECURSO Nº 1192 – Processo SUSEP nº 10.003047/01-61 – Recorrente: Safra Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

04) RECURSO Nº 1388 – Processo SUSEP nº 10.003327/00-14 – Recorrente: Pecúlio União Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

05) RECURSO Nº 1477 – Processo SUSEP nº 10.007130/01-54 - Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

06) RECURSO Nº 1589 – Processo SUSEP nº 15414.000462/98-38 - Recorrente: Federal de Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

07) RECURSO Nº 1735 – Processo SUSEP nº 15414.000033/2002-35 – Recorrente: Brasilveículos Companhia de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.

08) RECURSO Nº 1741 – Processo SUSEP nº 15414.003781/2002-70 - Recorrente: Companhia de Seguros Previdência do Sul - PREVISUL; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.

09) RECURSO Nº 2204 – Processo SUSEP nº 15414.000424/2002-50 - Recorrente: Real Previdência e Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

10) RECURSO Nº 2266 – Processo SUSEP nº 006-0275/99 - Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisor: Conselheiro Francisco Alves de Souza.

11)RECURSO Nº 2464 – Processo SUSEP nº 005-0842/00 - Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Francisco Alves de Souza.

12)RECURSO Nº 2605 – Processo SUSEP nº 005-0523/99 - Recorrente: Real Previdência e Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.

13)RECURSO Nº 2636 – Processo SUSEP nº 008-0565/97 - Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Francisco Alves de Souza.

14)RECURSO Nº 2752 – Processo SUSEP nº 10.004818/01-64 - Recorrente: Porto Seguro Vida e Previdência S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.

15)RECURSO Nº 2760 – Processo SUSEP nº 005-0189/99 – Recorrentes: Companhia de Seguros Minas-Brasil e Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COESP; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.

16)RECURSO Nº 2761 – Processo SUSEP nº 15414.004917/2002-69 – Recorrente: Companhia de Seguros do Estado de São Paulo – COESP; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.

17)RECURSO Nº 2856 – Processo SUSEP nº 15414.001994/97-10 – Recorrente: Pecúlio União Previdência Privada; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid ; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

18)RECURSO Nº 2956 – Processo SUSEP nº 15414.001175/2004-81 - Recorrente: Interbrazil Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.

19)RECURSO Nº 2978 – Processo SUSEP nº 15414.004281/2002-55 - Recorrente: GBOEX Grêmio Beneficente; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Roberto Silva Barbosa.

20)RECURSO Nº 2994 – Processo SUSEP nº 15414.002581/2004-61 - Recorrente: Interbrazil Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Roberto Silva Barbosa; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.

Observação:

1)segundo o disposto no § 3º, do artigo 18 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pelo Decreto nº 2.824, de 27 de outubro de 1998, “nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação”.

2)o Sr. Presidente informa que terão prioridade de julgamento, no início da sessão, os processos sujeitos a sustentação oral.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2007.

THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS
Secretária-Executiva